



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Institui Turno Único no Poder Legislativo do município de Jacuizinho-RS, e dá providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 30, II e VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimento dos serviços essenciais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que várias Câmaras Municipais e Prefeituras do Estado e região já adotaram ou estão adotando o Turno Único para proceder os ajustes exigidos;

CONSIDERANDO ser de interesse público a adoção do turno único no poder Legislativo de Jacuizinho-RS;

DECRETAR

Art. 1º Fica instituído o Turno Único contínuo de seis horas diárias no Poder Legislativo a ser cumprido no horário das 7hs30min às 13hs30min, de segunda a sexta feira, a partir de 02 de janeiro até 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho-RS, em 02 de janeiro de 2024.

Fabio Ricardo Mocelin

Presidente

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

